



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 108/07  
DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

Disciplina uso de veículos  
dos Procuradores e dá outras  
providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no  
uso das atribuições previstas no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que os veículos oficiais que  
atendem aos Procuradores de Justiça serão recolhidos, diariamente, à garagem  
do Ministério Público, até às 19:00 horas, salvo autorização, por escrito, do  
Procurador de Justiça, em formulário próprio.

**Art. 2º** - Quando não houver recolhimento do veículo  
e não for apresentada a devida autorização, tal fato será comunicado ao  
Procurador de Justiça que faz uso do carro e ao Secretário-Geral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FÓZ MENDONÇA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**